



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

LEI Nº 1.862/2013.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO** em Reuniões Extraordinárias realizadas aos 17 e 18 de Janeiro de 2013, **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI** decorrente do **PROJETO DE LEI Nº 004/2013**, do Poder Executivo:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Desenvolvimento Social, o Crédito Especial no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, o qual obedecerá a classificação orçamentária a seguir específica:

Valores Em R\$ 1,00

09.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400971.096 – Construção de Prédio Destinado ao Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS		300.000
4.4.90.51 – Obras e Instalações	(Ordinário)	50.000
4.4.90.51 – Obras e Instalações	(Vinculado)	<u>250.000</u>
	TOTAL	300.000

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da celebração de Convênio junto ao Ministério do Desenvolvimento Social, (R\$ 250.000,00) e anulação (R\$ 50.000,00) das dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

09.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824300942.128 – Encargos com Ações Sócio-Educativas de Convivência e de Articulação para Crianças e Adolescentes		30.000
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ordinário)		30.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

LEI Nº 1.862/2013.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO** em Reuniões Extraordinárias realizadas aos 17 e 18 de Janeiro de 2013, **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI** decorrente do **PROJETO DE LEI Nº 004/2013**, do Poder Executivo:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Desenvolvimento Social, o Crédito Especial no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, o qual obedecerá a classificação orçamentária a seguir específica:

Valores Em R\$ 1,00

09.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400971.096 – Construção de Prédio Destinado ao Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS		300.000
4.4.90.51 – Obras e Instalações	(Ordinário)	50.000
4.4.90.51 – Obras e Instalações	(Vinculado)	<u>250.000</u>
	TOTAL	300.000

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da celebração de Convênio junto ao Ministério do Desenvolvimento Social, (R\$ 250.000,00) e anulação (R\$ 50.000,00) das dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

09.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824300942.128 – Encargos com Ações Sócio-Educativas de Convivência e de Articulação para Crianças e Adolescentes		30.000
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ordinário)		30.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

	TOTAL	30.000
0824400962.132 – Encargos com a Manutenção das Atividades do Fundo Fundo Municipal de Assistência Social		20.000
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ordinário)		<u>20.000</u>
	TOTAL	20.000
	TOTAL GERAL	50.000

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º (A) da Lei nº 1.852, de 05 de Dezembro de 2012, os valores fixados nos elementos de despesas referidos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2013.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito